



LEI COMPLEMENTAR Nº 136/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a Lei Complementar nº 104/2020, que dispõe sobre o parcelamento do solo para o chaceamento de sítios de recreio no Município de Juquiá e dá outras providências.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º. Ficam alterados os artigos 6º, 7º e o inciso IV do artigo 15, da Lei Complementar nº 104/2020, que dispõe sobre o parcelamento do solo para o chaceamento de sítios de recreio no Município de Juquiá, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 6º. A aprovação do projeto de parcelamento rural deverá ser precedida por autorização e/ou licenciamento ambiental, o qual terá seu trâmite e diretrizes definidos pelo órgão ambiental competente”.

“Art. 7º. O chaceamento depende da descaracterização do INCRA, após a aprovação do Poder Executivo Municipal”.

“Art. 15...

IV - localização da gleba com amarração através de coordenadas dos vértices definidores dos limites do imóvel rural georreferenciada ao sistema geodésico brasileiro e com precisão posicional fixada pelo INCRA”.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal

ERCIAS MUNIZ DE LIMA
Secretário Municipal de Governo e Administração em exercício

CARLOS EDUARDO ALVAREZ LASSO
Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Trânsito

PAULA RIGUETE DA VEIGA
OAB/SP 348.657
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos